



DECRETO N.º 131, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre assinatura eletrônica de nota de empenho, liquidação e pagamento.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da informatização das assinaturas das notas de empenho liquidação e pagamento.

CONSIDERANDO a maior agilidade nos processos de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e da eficácia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a assinar eletronicamente as notas de empenho, liquidação das suas respectivas pastas.

Parágrafo único: De igual forma ficam autorizados os emissores das notas de empenho, liquidação e pagamento, a assinar eletronicamente estes documentos.

Art. 2º. A assinatura eletrônica será mediante login e senha disponibilizada pelo sistema contábil de forma individual e intransferível.

Art. 3º. Fica a assinatura eletrônica, para efeitos de responsabilidade civil e criminal, equiparada a assinatura aposta manualmente nos referidos documentos contábeis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito